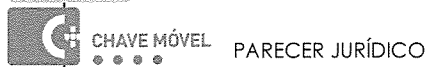


Assinado por: Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira
Dias da Silva Figueiredo
Num. de Identificação: BI10552305
Data: 24-07-2026 16:03:02 +01:00



Proposta n.º JF 151/2026

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Design e Comunicação

Considerando que no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovado para o ano de 2026, se encontra previsto um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Design e Comunicação;

Considerando que a ocupação do referido posto de trabalho se revela necessária para assegurar o adequado funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, nomeadamente nas áreas da comunicação institucional, conceção e desenvolvimento de materiais gráficos, gestão da imagem corporativa e apoio técnico a projetos de comunicação e design;

Considerando que a abertura do presente procedimento concursal decorre da necessidade de reforço dos recursos humanos afetos às necessidades permanentes da Autarquia, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade do serviço público prestado;

Considerando que, nos termos dos artigos 30.º e seguintes, conjugados com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal deve ser efetuado mediante procedimento concursal;

Considerando que o procedimento concursal deverá observar o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento na Administração Pública.

Propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

- a) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Design e Comunicação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;
- b) Aprovar os termos do aviso de abertura do procedimento concursal, conforme despacho em anexo, da presente proposta;
- c) Aprovar a composição do júri do procedimento concursal, nos termos constantes do despacho em anexo;

Determinar que o aviso de abertura do procedimento concursal seja publicitado nos seguintes meios:

1. Na 2.ª série do Diário da República;
2. Na Bolsa de Emprego Público (BEP);
3. Na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia, para efeitos de mera publicitação.



Agualva e Mira Sintra, 22 de julho de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cardoso

Helena Cardoso

Proposta n.º JF 151/2026

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Design e Comunicação

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	X	Presidente Helena Cardoso		Presidente Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
Secretária Cristina Mesquita	X	Secretária Cristina Mesquita		Secretária Cristina Mesquita	
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	1.º Vogal Gonçalo Carvalho		1.º Vogal Gonçalo Carvalho	
2.º Vogal Ricardo Varandas		2.º Vogal Ricardo Varandas		2.º Vogal Ricardo Varandas	
3.ª Vogal Ana Cristina Calado	X	3.ª Vogal Ana Cristina Calado		3.ª Vogal Ana Cristina Calado	
4.º Vogal Miguel Bento	X	4.º Vogal Miguel Bento		4.º Vogal Miguel Bento	
Total	6	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.07.27 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
A Secretária: Cristina Mesquita
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
A 3.ª Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento

Despacho n.º P11 /2026

Nomeação do Júri

Procedimento Concursal para Técnico Superior

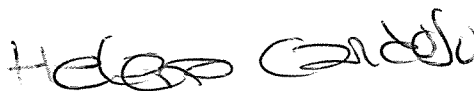
Ao abrigo das competências próprias da Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do regime jurídico das autarquias locais e da legislação aplicável ao procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em funções públicas, é constituído o Júri do procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi aprovado para publicação, com a seguinte composição do Júri:

- **Presidente do Júri:** Sónia Paula Ramos Barata, Técnica Superior, do Gabinete da Vereação da Câmara Municipal de Sintra;
- **1.ª Vogal efetiva:** Ana Isabel Mendes Leitão, Técnica Superior, na Divisão de Marca e Comunicação/Gabinete de Projetos e Design da Câmara Municipal de Loures;
- **2.ª Vogal efetiva:** Inês Alexandra Silva Vilares, Técnica Superior, Coordenadora do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;
- **1.ª Vogal suplente:** Patrícia Alexandra Correia Ribeiro, Assistente Técnica de Recursos Humanos, da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;
- **2.ª Vogal suplente:** Daniela Sofia Craveiro Raquel, Técnica Superior, a exercer funções de apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

1. O Júri agora designado assegurará todas as operações inerentes ao procedimento concursal, incluindo a apreciação das candidaturas, aplicação dos métodos de seleção, elaboração das atas e demais formalidades previstas na lei.
2. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser dado conhecimento aos membros nomeados e aos serviços competentes.

Agualva e Mira Sintra, 24 de julho de 2026

A Presidente de Junta de Freguesia,



Helena Cardoso

Definição dos Métodos de Seleção e Critérios de Avaliação

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior - Área Funcional de Design e Comunicação

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Design e Comunicação, afeto à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, constituído por:

Presidente do Júri: Sónia Paula Ramos Barata, Técnica Superior no Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Sintra;

1.º Vogal Efetiva: Ana Isabel Mendes Leitão, Técnica Superior da Divisão de Marca e Comunicação/Gabinete de Projetos e Design da Câmara Municipal de Loures;

2.º Vogal Efetiva: Inês Alexandra Silva Vilares, Técnica Superior, Coordenadora do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

No âmbito do presente procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Design e Comunicação, afeto à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, o júri deliberou definir os métodos de seleção e respetivos critérios de avaliação, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e demais legislação aplicável.

1. Métodos de Seleção

1.1. Candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Aos candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 36.º, n.º 2 da LTFP serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times AC) + (0,50 \times EAC)$$

1.2. Restantes candidatos

Aos restantes candidatos serão aplicados os métodos de seleção previstos no artigo 36.º da LTFP:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Psicológica (AP).

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 \times PC) + (0,30 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções **Apto/Não Apto**, não tendo ponderação na fórmula de classificação final.

Cada método ou fase é eliminatório pela ordem da sua aplicação.

São excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores num método quantitativo, obtenham a menção de **Não Apto** na Avaliação Psicológica ou não compareçam a qualquer método ou fase do procedimento.

2. Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos é escrita, de natureza teórica e prática, individual, realizada em suporte papel, com duração de 60 minutos, sem consulta.

A prova incide sobre os seguintes temas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, quando diretamente pertinente às funções;

- Representação gráfica aplicada à arquitetura e comunicação institucional;
- Conceção de elementos visuais, identidade gráfica e suportes de comunicação;
- Ferramentas digitais de desenho técnico e modelação tridimensional.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atualmente em vigor.

3. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando a formação profissional, a experiência profissional e, quando aplicável, a avaliação do desempenho, incidindo sobre elementos curriculares diretamente relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

3.1. Candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 2 da LTFP

A classificação da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,20 \times FP) + (0,60 \times EP) + (0,20 \times AD)$$

Onde:

FP – Formação Profissional

Considera a formação profissional complementar devidamente comprovada, diretamente relacionada com as funções a desempenhar.

EP – Experiência Profissional

Considera o exercício de funções diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

AD – Avaliação do Desempenho

Considera a média dos últimos três ciclos avaliativos disponíveis, nos termos legalmente aplicáveis.

Quando, por motivo não imputável ao candidato, não exista avaliação aplicável, será atribuída a valoração prevista legalmente.

3.2. Restantes candidatos

Para os restantes candidatos, enquanto método facultativo, a classificação da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \times FP) + (0,75 \times EP)$$

3.3. Formação Profissional (FP)

A formação profissional relevante, devidamente comprovada, será valorizada nos seguintes termos:

Duração total	Valoração
Inferior a 20 horas	8 valores
21 a 50 horas	12 valores
51 a 80 horas	16 valores
81 horas ou mais	20 valores

3.4. Experiência Profissional (EP)

A experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = TS$$

Onde:

TS – Tempo de Serviço e/ou Experiência Profissional

Tempo de serviço	Valoração
0 a 6 meses	10 valores
7 a 18 meses	12 valores
19 a 36 meses	14 valores
Mais de 3 até 6 anos	16 valores
Mais de 6 até 10 anos	18 valores
Mais de 10 anos	20 valores

4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais ao exercício das funções, com base num guião de entrevista e numa grelha de avaliação individual.

A entrevista terá duração aproximada de 30 minutos.

A classificação será efetuada através dos seguintes níveis:

Nível	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

5. Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais exigidas para o exercício das funções.

A Avaliação Psicológica será expressa através das menções:

- Apto;
- Não Apto.

A obtenção da menção de Não Apto determina a exclusão do candidato.

6. Classificação Final e Ordenação

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente da classificação obtida.

Em caso de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência legalmente previstos.

7. Disposições Finais

Os presentes critérios respeitam os princípios da igualdade, mérito, imparcialidade e transparência aplicáveis aos procedimentos concursais da Administração Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.

Agualva e Mira Sintra, 24 de julho de 2026.

A Presidente do Júri,

SÓNIA PAULA
RAMOS BARATA

Assinado de forma digital
por SÓNIA PAULA RAMOS
BARATA
Dados: 2026.07.24 12:34:48
+01'00'

A 1.ª Vogal Efetiva,

Assinado por: Ana Isabel Mendes Leitão
Num. de Identificação: BI11644807
Data: 24-07-2026 14:54:59 +01:00



A 2.ª Vogal Efetiva,

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Abertura do procedimento

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra de 27 de julho de 2026, sob proposta da Presidente da Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de Design e Comunicação, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O procedimento rege-se pela LTFP, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela demais legislação aplicável.

2 — Posto de trabalho e modalidade do vínculo

2.1 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

2.2 — Carreira/categoria: carreira geral e categoria de Técnico Superior, grau 3 de complexidade funcional.

2.3 — Modalidade do vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2.4 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

2.5 — O exercício das funções pressupõe articulação com os diversos serviços da Junta de Freguesia, designadamente nas áreas de comunicação institucional, imagem, eventos, intervenção no espaço público e divulgação de projetos e iniciativas da autarquia.

3 — Caracterização do posto de trabalho

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, no âmbito das atribuições da unidade orgânica, incluindo, designadamente:

- a) acompanhar tendências nacionais e internacionais de design e comunicação visual, com incidência na comunicação institucional autárquica;
- b) elaborar pareceres, propostas e projetos de design e comunicação institucional e assegurar o controlo da qualidade gráfica;
- c) conceber, aplicar e acompanhar a imagem e a identidade visual da autarquia, garantindo coerência entre suportes físicos e digitais;
- d) desenvolver projetos de design gráfico, editorial e comunicação institucional, incluindo boletins, brochuras, folhetos, cartazes, catálogos e publicações;
- e) conceber identidades visuais e suportes de divulgação de iniciativas, programas e eventos culturais, sociais e comunitários;
- f) produzir conteúdos visuais para plataformas digitais, redes sociais e newsletter institucional;
- g) conceber sinalética informativa e de orientação para equipamentos, serviços, atos eleitorais e iniciativas da freguesia;
- h) apoiar a comunicação pública de projetos, obras e intervenções no espaço público, através de plantas 2D, esquemas e modelos tridimensionais;
- i) traduzir informação técnica sobre condicionamentos e intervenções em linguagem visual clara e acessível;
- j) utilizar software profissional de design gráfico, edição de imagem, desenho técnico e modelação tridimensional.

A descrição não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

4 — Perfil de competências

- a) orientação para resultados e para o serviço público;
- b) responsabilidade, rigor técnico e atenção ao detalhe;
- c) planeamento, organização e gestão de prioridades;
- d) trabalho em equipa e cooperação com diferentes serviços;
- e) comunicação clara e adaptação a públicos e suportes distintos;
- f) iniciativa, criatividade e capacidade de adaptação.

Constituem fatores de valorização curricular, quando devidamente comprovados: formação complementar nas áreas de Design de Comunicação, Design Gráfico, Comunicação Visual, Identidade Visual, Produção Gráfica, Modelação Tridimensional e ferramentas digitais de representação gráfica; experiência em design gráfico e comunicação institucional, preferencialmente em contexto autárquico; produção de conteúdos digitais e editoriais; sinalética; comunicação gráfica de projetos e obras; implementação de identidades visuais e domínio de ferramentas como Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign, AutoCAD e SketchUp.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Titular de carta de condução válida para a categoria B.

5.2 — Habilitação académica: Licenciatura em Arquitetura, ou grau académico legalmente equivalente, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Constitui fator de valorização curricular, a comprovar documentalmente, a detenção de formação complementar nas áreas de Design, Design de Comunicação, Comunicação Visual, Design Gráfico ou áreas conexas.

5.3 — Âmbito do recrutamento: candidatos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Proposta n.º 151/2026 deliberada em 27 de julho de 2026 e do artigo 30.º da LTFP.

5.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não estando em mobilidade, ocupem no mapa de pessoal desta Freguesia posto de trabalho idêntico ao posto publicitado.

5.5 — Os requisitos devem estar reunidos até ao termo do prazo de candidatura.

6 — Posicionamento remuneratório

A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, correspondente, em 2026, a € 1 499,15, (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) sem prejuízo do regime legal aplicável à determinação do posicionamento remuneratório, designadamente o artigo 38.º da LTFP.

7 — Formalização da candidatura

7.1 — A candidatura é formalizada através do formulário obrigatório de candidatura ao procedimento concursal, disponível em www.jf-agualvamirasintra.pt e apresentada exclusivamente por via eletrónica para candidaturas.ts@jf-agualvamirasintra.pt até às 23h59 do último dia do prazo. Deve ser identificado no assunto: «Procedimento concursal — Técnico Superior — Design e Comunicação».

7.2 — Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, a identificação completa, habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional devidamente discriminada (com indicação das funções exercidas, entidades empregadoras e respetivos períodos de duração), bem como outras competências relevantes para o posto de trabalho a concurso;
- b) Certificado de habilitações académicas, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo da titularidade do grau académico exigido, com indicação da classificação final, sempre que aplicável;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional frequentada, com indicação das entidades formadoras, duração (em horas) e datas de realização, bem como documentos comprovativos da experiência profissional invocada, através de declarações emitidas pelas entidades empregadoras ou outros documentos idóneos que permitam aferir a correspondência das funções exercidas com o posto de trabalho a concurso;
- d) Para os candidatos com vínculo de emprego público, declaração atualizada emitida pelo serviço de origem, devidamente datada e autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria detidas,

posição e nível remuneratórios, antiguidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, bem como a descrição detalhada das funções efetivamente exercidas;

e) Comprovativos das avaliações de desempenho, relativas aos últimos três ciclos avaliativos, ou indicação dos motivos da sua não atribuição, quando aplicável;

f) Documento comprovativo da titularidade de carta de condução válida para a categoria B;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

7.3 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação.

7.4 — Os documentos devem ser apresentados em formato digital, devidamente legíveis e identificados, de modo a permitir a sua análise pelo júri.

7.5 — A apresentação de documento de identificação, certificado do registo criminal e comprovativo de vacinação. Os candidatos podem declarar no formulário, sob compromisso de honra, a situação relativa aos requisitos gerais.

7.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação ou expressão a utilizar no processo de seleção.

7.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei. O júri pode exigir documentos comprovativos quando existam dúvidas sobre as situações declaradas.

8 — Métodos de seleção

8.1 — Candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 2, da LTFP: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo opção escrita pelos métodos aplicáveis aos restantes candidatos, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

Classificação final: CF = 50% AC + 50% EAC.

8.2 — Restantes candidatos: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), acrescidas, acrescidas de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Classificação final: $CF = 40\% PC + 30\% AC + 30\% EAC$. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções Apto/Não apto.

8.3 — Cada método ou fase é eliminatório pela ordem de aplicação. É excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores num método quantitativo, menção de Não apto na avaliação psicológica, ou que não compareça a um método ou fase.

9 — Avaliação Curricular

9.1 — Para os candidatos referidos no ponto 8.1: $AC = 20\% FP + 60\% EP + 20\% AD$, em que FP corresponde a Formação Profissional, EP a Experiência Profissional e AD a Avaliação do Desempenho.

9.2 — Para os restantes candidatos, enquanto método facultativo: $AC = 25\% FP + 75\% EP$.

9.3 — A formação profissional relevante para o exercício das funções, devidamente comprovada, é valorada do seguinte modo:

Duração total da Formação Profissional	Valoração
Inferior a 20 horas	8 valores
21 a 50 horas	12 valores
51 a 80 horas	16 valores
81 horas ou mais	20 valores

9.4 — A experiência profissional é calculada por $EP = TS$, em que TS corresponde ao tempo de serviço em funções idênticas e/ou experiência profissional na área.

Tempo de Serviço e Experiência Profissional	Valoração
0 a 6 meses	10 valores
7 a 18 meses	12 valores
19 a 36 meses	14 valores

Mais de 3 até 6 anos	16 valores
Mais de 6 até 10 anos	18 valores
Mais de 10 anos	20 valores

9.5 — A complexidade das funções é apreciada segundo o grau de clareza, pertinência, diversidade, responsabilidade e adequação das atividades comprovadas ao posto de trabalho, nos níveis de 8, 12, 16 e 20 valores, conforme grelha aprovada pelo júri e constante na ata de critérios.

9.6 — A avaliação do desempenho considera a média dos últimos três ciclos avaliativos disponíveis, nos termos legalmente aplicáveis. Quando, por motivo não imputável ao candidato, não exista avaliação aplicável, é atribuída a valoração prevista na lei e na ata do júri.

10 — Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos é escrita, de natureza teórica e prática, individual, realizada em suporte papel, com duração de 60 minutos, sem consulta, incidindo sobre os temas constantes do presente aviso.

Programa: A legislação indicada deve ser considerada na redação atualmente em vigor.

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, se diretamente pertinente às funções;
- Representação gráfica aplicada à arquitetura e comunicação institucional;
- Conceção de elementos visuais, identidade gráfica e suportes de comunicação;
- Ferramentas digitais de desenho técnico e modelação tridimensional.

11 — Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica

11.1 — A EAC visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais ao exercício da função, com base num guião e numa grelha de avaliação individual. Tem a duração aproximada de 30 minutos e é classificada nos níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, correspondentes a 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2 — A AP avalia as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais exigidas para o posto, nos termos da Portaria n.º 233/2022, sendo expressa através das menções Apto ou Não apto.

12 — Critérios, resultados e ordenação final

Os parâmetros de avaliação, ponderações, grelhas classificativas e sistemas de valoração constam de ata do júri, disponibilizada aos candidatos sempre que solicitada. Os resultados de cada método são publicitados por lista ordenada alfabeticamente nas instalações e no sítio eletrónico da Junta de Freguesia. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022.

Em caso de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de preferência legalmente previstos e, subsidiariamente, os critérios fixados na ata do júri.

13 — Reserva de recrutamento

Se a lista de ordenação final homologada contiver candidatos aprovados em número superior ao dos postos a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, utilizável nas condições e durante o prazo previstos no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022.

14 — Júri

Presidente do Júri: Sónia Paula Ramos Barata, Técnica Superior do Gabinete da Vereação da Câmara Municipal de Sintra;

1.ª Vogal efetiva: Ana Isabel Mendes Leitão, Técnica Superior da Comunicação/Gabinete de Projetos e Design da Câmara Municipal de Loures;

2.ª Vogal efetiva: Inês Alexandra Silva Vilarés, Técnica Superior, Coordenadora do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

1.ª Vogal suplente: Patrícia Alexandra Correia Ribeiro, Assistente Técnica de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

2.ª Vogal suplente: Daniela Sofia Craveiro Raquel, Técnica Superior, a exercer funções de apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

15 — Exclusão, audiência e notificações

Os candidatos excluídos são notificados para audiência dos interessados e os candidatos admitidos são convocados para os métodos de seleção pelas formas e nos prazos previstos na Portaria n.º 233/2022 e no Código do Procedimento Administrativo. As notificações são efetuadas preferencialmente por correio eletrónico para o endereço indicado na candidatura.

16 — Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do presente procedimento concursal e são tratados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra enquanto responsável pelo tratamento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e da legislação aplicável ao arquivo e ao emprego público.

17 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicitação

O procedimento é publicitado na Bolsa de Emprego Público, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos da Portaria n.º 233/2022.

Agualva e Mira Sintra, 24 de julho de 2026. A Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cardoso.